

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE (2024)

Seleção de Docentes para o Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) do Instituto de Biociências da UNESP, Câmpus de Rio Claro.

O presente Edital estabelece critérios e condições para o processo de credenciamento de novos docentes que integrarão o quadro permanente do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Biociências da UNESP, Câmpus de Rio Claro.

O credenciamento será realizado para três Linhas de Pesquisa do Programa, a saber:

1) Formação de Professores e Trabalho Docente

Esta linha de pesquisa investiga a formação de professores e o trabalho docente em múltiplas perspectivas que focalizam os diferentes níveis de ensino; os saberes, as crenças; os métodos e materiais utilizados e os processos de formação dos professores, de desenvolvimento profissional, de profissionalização do magistério e de exercício da profissionalidade docente. Desses processos, são tematizadas as relações com a sociedade (em sentido mais amplo e mais restrito), com a história, com a cultura, com a política e com as instituições (Universidade, Escola e Sistemas) das quais decorrem análises de questões vinculadas à saúde, às reformas educacionais, aos modelos, às práticas dos professores e às instituições nas quais se dão a formação de professores e o trabalho docente. Valendo-se de diferentes procedimentos metodológicos, as pesquisas apoiam-se em referenciais teóricos diversos ligados ao campo educacional, mas também ao campo da história, da sociologia, da psicologia, entre outros, buscando conferir visibilidade a tendências, disputas, possibilidades e limites que se configuram nas práticas formativas docentes e no trabalho dos professores.

Vagas: 2

2) Linguagem – Experiência – Memória - Formação

A linha de pesquisa constitui-se no encontro entre os campos da linguagem, experiência, memória e formação. Contempla temas imanentes nas manifestações da memória, por meio da linguagem na pluralidade de suas expressões, que busquem a experiência formativa e criativa, e temas que se situam nas fronteiras de diferentes perspectivas teórico-metodológicas dos referidos campos. Objetiva contribuições para a Educação, assumindo o tensionamento entre a produção de sentido e de experiências face a divulgação exacerbada da informação que esvazia de sentido a vivência humana e o sujeito em sua singularidade. Esta linha de pesquisa desenvolve tanto projetos que passam por temáticas que vão da Educação Infantil até o Ensino Superior, passando pela EJA como projetos que tratam da Educação em contextos não formais.

A questão da cultura, das diferentes linguagens (literatura, teatro, dança, cinema, fotografia, mídia) procuram interligar a cultura, a formação, a memória e as práticas educativas. A relação experiência e formação se entrelaça em pesquisas que abordam: a infância, leitura e escrita, alfabetização, didática, práticas pedagógicas, o currículo e os projetos políticos pedagógicos, a afetividade, as representações sociais, a autobiografia e a formação de professores da Educação Básica e do Ensino Superior.

Vagas: 2

3) Políticas, Gestão Educacional e Formação Humana

Esta linha de pesquisa tem como objeto de investigação o campo das políticas, da gestão, das instituições, organizações, Direitos Humanos e formação humana, no âmbito dos fundamentos da educação, com ênfase em seus aspectos históricos, políticos, econômicos, sociais e psicossociais. A linha se articula nas questões relativas às políticas públicas educacionais; os processos de privatização da educação; qualidade, avaliação e gestão da Educação Básica e Superior. Ainda são temáticas contempladas os processos de escolarização em restrição/privação de liberdade; violência social e institucional dentro e fora da escola, na perspectiva da garantia de direitos humanos.

Vagas: 3

Art. 1º - O interessado poderá solicitar credenciamento em uma única Linha de Pesquisa do PPGE.

Art. 2º - A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por Comissão proposta pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, composta por membros desta comissão e de docentes credenciados no PPGE e referendada pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Educação do Instituto de Biociências da UNESP, Câmpus de Rio Claro, com base nos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 5.

Parágrafo único: O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Biociências da UNESP, Câmpus de Rio Claro, baseado no parecer da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento homologará e publicará o resultado do processo de credenciamento de novos docentes, válido para o quadriênio 2025-2028, em data a ser definida.

Art. 3º - Na seleção serão considerados como critérios de avaliação o desempenho do docente quanto à produção científica, pesquisa, orientação e docência.

A produção científica do candidato deverá estar alinhada ao escopo da Linha de Pesquisa pretendida. Serão valorizadas, na avaliação do candidato, atividades que indiquem a

abrangência de suas experiências acadêmicas, tais como: vinculação com instituições acadêmicas nacionais e/ou internacionais, atividades de extensão universitária, interlocução com a educação básica e/ou outras organizações sociais ligadas à área da Educação, participação como pesquisador em projetos financiados, experiência na captação de recursos e/ou na coordenação de projetos de pesquisa.

Parágrafo único: O candidato passará por uma arguição sobre o memorial acadêmico, o plano de trabalho no Programa incluindo: a) projeto de pesquisa e b) proposta de disciplina a ser oferecida.

Art. 4º - Condições para inscrição

I - Demonstrar vínculo funcional-administrativo atualizado com a UNESP ou, em caráter excepcional, deverá se adequar às condições abaixo exigidas pela Portaria CAPES 81/16:

- a) comprovante de bolsa de fixação de docente ou pesquisador de agências de fomento federal ou estadual;
- b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, apresentar termo de compromisso de participação como docente do PPGE;
- c) quando tenha sido cedido, apresentar acordo formal com a instituição de origem, para atuar como docente do PPGE.

II - Possuir, no mínimo, título acadêmico de Doutor, obtido há pelo menos três anos, em programas recomendados e reconhecidos pela CAPES ou agência/instituição compatível no exterior.

III - Ter experiência de, no mínimo, três orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ou Iniciação Científica para orientar no mestrado e, no doutorado, além dessas condições, ter orientado ao menos duas dissertações de mestrado.

IV - Ter ministrado disciplina em cursos de graduação por, no mínimo, três anos.

V - Demonstrar produção intelectual compatível com as exigências do PPGE/UNESP - Câmpus de Rio Claro, a saber: média mínima de uma produção por ano no período compreendido entre 2020-2023. No mínimo 4 (quatro) produtos no referido período (no mínimo 4 artigos em periódicos de A1 a A4 pelo Qualis da área de Educação OU 3 artigos em periódicos de A1 a A4 pelo Qualis da área de Educação e 1 livro autoral em Editora com Conselho ou Comissão Editorial).

VI - Atender a uma das temáticas de interesse estabelecidas pelas linhas de pesquisa na qual pretende atuar, apresentando: a) projeto de pesquisa (com limite máximo de 20 páginas); b) proposta de disciplina, de modo articulado com os temas existentes ou de acordo com as demandas explicitadas no edital e c) o memorial acadêmico (que revele as relações entre o percurso profissional e sua produção científica com limite máximo de 20 páginas).

Art. 5º - São documentos necessários para inscrição

I - Requerimento de solicitação de credenciamento no PPGE/UNESP – Câmpus de Rio Claro contendo a indicação da linha de pesquisa na qual o docente pretende se credenciar e manifestação de ciência das normas do presente edital. O requerimento deve estar assinado.

II – Plano do trabalho no Programa incluindo: a) projeto de pesquisa correspondente à temática da linha de pesquisa indicada no requerimento de solicitação de credenciamento e b) proposta de disciplina a ser oferecida no PPGE/UNESP – Câmpus de Rio Claro.

III - Currículo Lattes **atualizado e documentado** no que se refere aos Incisos II, III, IV e V do Art. 4º deste Edital. Sequência das seções do Lattes (sequência das comprovações): 1. Diploma; 2. Experiência docente; 3. Publicações: 3.1 Artigos, 3.2 Livros, 3.3 Capítulo de Livros; 4. Declaração de Orientações Concluídas; 5. Vinculação a Grupo de Pesquisa.

IV - Memorial acadêmico.

V - Para candidatos que se enquadram no artigo 4º, inciso I, alínea c deste Edital é necessária a entrega de cópia do acordo formal de cessão exigido pela Portaria CAPES 81/2016 quando da aprovação do credenciamento pelo Programa.

Art. 6º. A solicitação de credenciamento de novos docentes da UNESP que integrarão o quadro de docentes permanentes do PPGE do Instituto de Biociências da UNESP, Campus de Rio Claro deverá ser enviada digitalmente para o endereço eletrônico stpgib.rc@unesp.br e estar acompanhada dos documentos solicitados no Art. 5º.

§ 1º O não atendimento de um ou mais parágrafos deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PPGE:

I. Período de inscrições: 15 a 23 de agosto de 2024

II. Deferimento ou indeferimento das inscrições: 28 a 30 de agosto de 2024

III. Divulgação do agendamento das arguições: 06 de setembro de 2024

IV. Arguição do memorial acadêmico e do plano de trabalho no Programa: 16 a 20 de setembro de 2024

A arguição do memorial acadêmico e do projeto de pesquisa se dará presencialmente por meio de entrevista realizada pela Comissão aprovada pelo Conselho do Programa, composta por representantes da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento e de docentes credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. A arguição terá duração máxima de 1h e será realizada no período de 16 a 20 de setembro

V. Resultado: 04 de outubro de 2024

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Os docentes que forem credenciados, externos ao Instituto, deverão arcar com os custos de diárias e transporte para participarem das atividades do PPGE/do Instituto de Biociências da UNESP, Câmpus de Rio Claro, incluindo atividades didáticas e de orientação, pois o Programa não possui recursos disponíveis para este fim.

Art. 8º. O credenciamento no PPGE dos aprovados neste edital dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º. É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme Art. 5º do presente Edital, sendo vedada a complementação de documentos após o dia 23 de agosto de 2024, data final do período de inscrição.

Art. 10. Constatada a falta de qualquer documento indicado neste Edital, no momento da conferência pela Comissão responsável, a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

Art. 11. Atuar como docente permanente em, no máximo, dois programas de Pós-graduação, conforme artigo 25 do Regimento Geral da Pós-graduação da UNESP. (RESOLUÇÃO UNESP Nº 22, DE 13 DE MARÇO DE 2019).

Art. 12. Não é obrigatório o preenchimento das vagas oferecidas.

Art. 13. Casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Conselho do PPGE.